

UF: Governo do Estado de Goiás
CNPJ: 01.409.580/0001-38
BIMESTRE/ANO: 1º Bimestre/2021
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

PERÍODO DE REFERÊNCIA: MARÇO DE 2020 A FEVEREIRO DE 2021

Em reais

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
		mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20
1	RECEITAS CORRENTES (I)	2.630.350.722,97	2.253.764.150,49	2.296.408.697,84	3.107.328.614,62	3.171.325.333,50	3.642.575.474,03	3.494.672.397,78
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.813.696.247,83	1.491.523.322,40	1.517.732.443,66	1.795.635.714,39	1.928.333.086,04	2.323.202.567,29	2.236.679.207,77
3	ICMS	1.358.881.094,85	1.184.770.878,91	1.161.821.952,33	1.379.575.694,22	1.457.140.627,15	1.594.800.186,18	1.645.280.180,90
4	IPVA	107.185.461,64	47.625.767,64	54.924.503,19	82.028.970,01	125.848.485,08	278.669.555,74	197.200.891,46
5	ITCD	24.112.381,31	23.809.027,64	33.043.017,80	31.934.762,15	26.526.357,63	44.898.375,49	35.738.185,93
6	IRRF	163.519.093,91	143.528.332,71	144.745.457,98	149.565.898,36	145.556.916,20	148.873.214,69	142.774.070,24
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159.998.216,12	91.789.315,50	123.197.512,36	152.530.389,65	173.260.699,98	255.961.235,19	215.685.879,24
8	Contribuições	77.616.323,25	71.656.952,33	79.238.815,24	211.681.247,39	126.044.710,36	123.875.234,69	121.921.261,56
9	Receita Patrimonial	10.238.993,02	7.239.605,19	8.654.588,91	8.304.476,57	28.480.081,27	25.032.539,06	20.676.587,38
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	8.467.323,97	4.848.152,49	6.976.735,80	6.048.439,97	6.510.292,54	5.575.341,29	726.228,40
11	Outras Receitas Patrimoniais	1.771.669,05	2.391.452,70	1.677.853,11	2.256.036,60	21.969.788,73	19.457.197,77	19.950.358,98
12	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receita de Serviços	164.359.348,41	140.958.805,44	149.663.364,37	156.626.561,89	156.913.863,35	163.433.964,24	158.017.376,94
15	Transferências Correntes	434.543.421,14	440.086.196,14	428.698.546,84	785.031.907,51	801.807.205,68	852.613.119,80	801.226.814,12
16	Cota-Parte do FPE	204.959.071,70	201.043.562,67	210.213.788,34	170.787.085,80	175.734.978,13	187.119.635,99	150.684.320,75
17	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Transferências da LC 61/1989	6.135.486,12	5.506.091,22	5.489.919,43	4.937.039,30	5.930.759,91	6.859.021,05	8.056.744,16
19	Transferências do FUNDEB	166.749.925,46	160.234.851,59	135.013.442,27	165.024.468,63	185.105.990,06	200.940.337,29	179.167.149,81
20	Outras Transferências Correntes	56.698.937,86	73.301.690,66	77.981.396,80	444.283.313,78	435.035.477,58	457.694.125,47	463.318.599,40
21	Outras Receitas Correntes	129.896.389,32	102.299.268,99	112.420.938,82	150.048.706,87	129.746.386,80	154.418.048,95	156.151.150,01
22	DEDUÇÕES (II)	700.989.446,84	592.133.981,25	573.330.700,47	863.574.531,24	826.602.991,11	978.138.728,15	1.125.154.200,85
23	Transferências Constitucionais e Legais	298.686.687,65	241.363.639,71	227.123.016,25	306.001.476,22	322.922.648,21	409.575.252,29	387.247.976,16
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	77.266.113,10	71.447.588,10	78.950.521,43	211.384.918,43	125.767.714,98	123.594.908,90	121.685.718,06
25	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.489.404,41	1.299.341,85	1.370.107,67	1.300.705,51	1.300.707,71	1.335.758,17	1.237.262,14
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	323.547.241,68	278.023.411,59	265.887.055,12	344.887.431,08	376.611.920,21	443.632.808,79	614.983.244,49
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.929.361.276,13	1.661.630.169,24	1.723.077.997,37	2.243.754.083,38	2.344.722.342,39	2.664.436.745,88	2.369.518.196,93
28	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	649.812,00	9.205.415,00	0,00	0,00	3.300.000,00	0,00
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.929.361.276,13	1.660.980.357,24	1.713.872.582,37	2.243.754.083,38	2.344.722.342,39	2.661.136.745,88	2.369.518.196,93
30	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166-A, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	18.607.688,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
31	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.929.361.276,13	1.660.980.357,24	1.695.264.894,37	2.242.754.083,38	2.344.722.342,39	2.661.136.745,88	2.369.518.196,93

UF: Governo do Estado de Goiás
CNPJ: 01.409.580/0001-38
BIMESTRE/ANO: 1º Bimestre/2021
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

PERÍODO DE REFERÊNCIA: MARÇO DE 2020 A FEVEREIRO DE 2021

Em reais

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
		out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada
1	RECEITAS CORRENTES (I)	3.385.758.888,25	3.490.375.349,17	3.416.719.876,36	3.380.623.321,66	3.352.106.785,03	37.622.009.611,70	35.599.682.000,00
2	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.274.165.329,55	2.391.860.892,12	2.201.355.910,87	2.277.537.521,58	2.173.809.531,20	24.425.531.774,70	25.059.220.000,00
3	ICMS	1.669.151.830,73	1.736.214.493,73	1.685.053.498,74	1.832.960.580,43	1.702.380.701,58	18.408.031.719,75	19.021.990.000,00
4	IPVA	205.666.016,83	247.329.857,84	122.939.441,13	90.073.060,91	98.521.549,60	1.658.013.561,07	1.652.131.000,00
5	ITCD	35.941.303,96	37.516.565,26	38.844.163,91	35.565.223,62	47.740.285,67	415.669.650,37	282.996.000,00
6	IRRF	146.411.918,10	156.507.874,74	154.579.646,45	144.703.285,20	146.160.819,44	1.786.926.528,02	1.772.179.000,00
7	Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	216.994.259,93	214.292.100,55	199.939.160,64	174.235.371,42	179.006.174,91	2.156.890.315,49	2.329.924.000,00
8	Contribuições	127.091.390,40	128.940.040,49	133.935.766,04	112.626.601,34	141.828.074,17	1.456.456.417,26	1.537.020.000,00
9	Receita Patrimonial	24.580.073,05	81.332.277,96	12.599.076,35	10.165.911,39	10.575.318,67	247.879.528,82	105.995.000,00
10	Rendimentos de Aplicação Financeira	4.021.335,03	7.351.680,14	9.686.179,80	7.459.612,16	4.143.548,55	71.814.870,14	67.803.000,00
11	Outras Receitas Patrimoniais	20.558.738,02	73.980.597,82	2.912.896,55	2.706.299,23	6.431.770,12	176.064.658,68	38.192.000,00
12	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,68	16.000,68	4.160.000,00
14	Receita de Serviços	157.936.417,03	157.769.944,38	210.671.545,85	106.999.085,26	157.986.088,55	1.881.336.365,71	1.944.022.000,00
15	Transferências Correntes	647.807.270,35	565.246.650,34	598.158.497,12	748.825.161,45	712.956.336,74	7.817.001.127,23	5.517.541.000,00
16	Cota-Parte do FPE	203.716.043,94	271.950.325,50	285.760.355,56	293.585.309,55	400.554.507,34	2.756.108.985,27	2.221.415.000,00
17	Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.000.000,00
18	Transferências da LC 61/1989	9.220.621,29	10.107.387,46	10.630.351,50	11.248.103,08	9.200.961,02	93.322.485,54	77.280.000,00
19	Transferências do FUNDEB	343.196.267,55	228.465.828,32	244.166.770,63	219.002.452,74	224.601.594,22	2.451.669.078,57	2.387.402.000,00
20	Outras Transferências Correntes	91.674.337,57	54.723.109,06	57.601.019,43	224.989.296,08	78.599.274,16	2.515.900.577,85	715.444.000,00
21	Outras Receitas Correntes	154.178.407,87	165.225.543,88	259.999.080,13	124.469.040,64	154.935.435,02	1.793.788.397,30	1.431.724.000,00
22	DEDUÇÕES (II)	998.655.206,85	990.234.460,99	971.165.170,24	939.469.056,81	942.741.926,02	10.502.190.400,82	9.917.685.000,00
23	Transferências Constitucionais e Legais	396.441.089,05	408.824.701,17	393.370.995,58	378.260.107,65	354.598.513,71	4.124.416.103,65	5.130.118.000,00
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	126.592.195,95	128.689.248,71	132.804.980,27	112.418.587,32	141.646.886,76	1.452.249.382,01	1.533.496.000,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previdência	1.386.122,14	1.250.906,78	1.130.785,77	208.014,02	1.381.859,77	14.690.975,94	12.915.000,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	474.235.799,71	451.469.604,33	443.858.408,62	448.582.347,82	445.114.665,78	4.910.833.939,22	3.241.156.000,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.387.103.681,40	2.500.140.888,18	2.445.554.706,12	2.441.154.264,85	2.409.364.859,01	27.119.819.210,88	25.681.997.000,00
28	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	13.273.227,00	0,00
29	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA O CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.387.103.681,40	2.500.140.888,18	2.445.436.706,12	2.441.154.264,85	2.409.364.859,01	27.106.545.983,88	25.681.997.000,00
30	(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166-A, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.607.688,00	0,00
31	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.387.103.681,40	2.500.140.888,18	2.445.436.706,12	2.441.154.264,85	2.409.364.859,01	27.086.938.295,88	25.681.997.000,00

FONTE: SCG / ECONOMIA-GO

1. Metodologia conforme Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, 11ª edição.

2. Desde 2011, as Transferências aos Municípios estão sendo efetuadas por meio da Dedução da Receita (contas retificadoras do ICMS E IPVA).

3. Os valores das Transferências obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais e de Bancada (campos 28 e 30) estão em conformidade com consulta, em 18/03/2021, à publicação da STN no link <<https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios/transferencias-constitucionais-e-legais#emendas-parlamentares>>.

4. Em conformidade com o Mapeamento da STN e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (8ª ed. P. 37), deve ser considerado Receita Corrente todo código de receita cujo 1º dígito seja 1 (categoria econômica "receitas correntes"; bem como primeiros dígito seja "2" (categoria econômica "receitas de capital") e cujo oitavo dígito, tipo de natureza de receita, seja "2" (Multas e Juros), "4" (Multas e Juros da Dívida Ativa), "5" (Multas quando não se aplicar o tipo 2), "7" (Multas da Dívida Ativa quando não se aplicar o tipo 4) ou "8" (Juros da Dívida Ativa quando não se aplicar o tipo 4). Por outro lado, deve ser considerado Receita de Capital o código cujo primeiros dígito seja "2" (categoria econômica "receitas de capital") e cujo oitavo dígito, tipo de natureza de receita, seja "1" (Principal) ou "3" (Dívida Ativa). Desta forma, até o bimestre foi realizada receita no montante de **R\$ 24.609,55**, reconhecida neste relatório como Receita Corrente, mesmo tendo código iniciado por 2 (categoria econômica "Receita de Capital").

GoIânia, 28 de março de 2021.

Assinado Digitalmente pelo Governador
do Estado de Goiás

Assinado Digitalmente pela Secretária de
Estado da Economia

Assinado Digitalmente pelo Secretário de Estado-Chefe
da Controladoria-Geral do Estado